



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 0019/2025
Inexigibilidade nº 005/2025

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA JURÍDICA MEDIANTE DEFESAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL REFERENTES A DEMANDAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE CATINGUEIRA PB.

VENCEDOR: - 01- Escritório de Advocacia PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.805.761/0001-04 com endereço na Av. Coremas 515 – sala A, Centro – João Pessoa – PB, CEP: 58.013-430, Com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) vencendo o item 001,

Tendo esta licitação o valor global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 28 de janeiro de 2025.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 0021/2025
Inexigibilidade nº 006/2025

OBJETO: Objeto: A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assinatura de softwares para ações de acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde do município de Catingueira-PB.

VENCEDOR: - 01- empresa ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 045.180.436/0001-48, Endereço, Rua Estelina Nunes Magalhães nº 500, Sala 101, bairro, Ibiarinha, cidade, Ibiara-PB. Com valor mensal de R\$ 646,60 (seiscentos quarenta e seis reais) vencendo o item 001,

Tendo esta licitação o valor global: R\$ 7.759,20 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 29 de janeiro de 2025.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 0021/2025
Inexigibilidade nº 006/2025

OBJETO: Objeto: A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assinatura de softwares para ações de acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde do município de Catingueira-PB.

VENCEDOR: - 01- empresa ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 045.180.436/0001-48, Endereço, Rua Estelina Nunes Magalhães nº 500, Sala 101, bairro, Ibiarinha, cidade, Ibiara-PB. Com valor mensal de R\$ 646,60 (seiscentos quarenta e seis reais) vencendo o item 001,

Tendo esta licitação o valor global: R\$ 7.759,20 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 29 de janeiro de 2025.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 01.0014/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0021/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
CONTRATADA: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 045.180.436/0001-48,

Objeto: A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assinatura de softwares para ações de acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.759,20 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada

PRAZO: 12 Meses
DATA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
Catingueira/PB, 30 de janeiro de 2025.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

LEIS**LEI Nº 740, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município de Catingueira-PB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Catingueira/PB, autorizado a proceder a atualização do piso a remuneração do magistério da educação base com o percentual de **6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação em conformidade com a Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025

Parágrafo Único – A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catingueira-PB, 18 de fevereiro de 2025.

Suelio Félix de Alencar
SUELIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito

LEI Nº 741, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre atualização dos vencimentos relativos aos cargos efetivos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Catingueira-PB, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catingueira-PB, a fixar a remuneração do salário mínimo nacional, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezóito reais).

Parágrafo Único: - Esta lei regulamenta os vencimentos básicos dos funcionários efetivos deste Poder Legislativo, que recebem um Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - Os vencimentos relativos aos cargos dos servidores efetivos, que recebem acima do salário mínimo nacional, serão majorados no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - As despesas resultantes na aplicação desta Lei, correão à conta das dotações orçamentárias, consignadas à Câmara Municipal de Catingueira-PB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia (1º) primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 18 de fevereiro de 2025.

Suelio Félix de Alencar
SUELIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito

EXTRATO DE PERMUTA**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA**

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo de estabelecer o assentimento, a cooperação e a autorização de permuta de servidores do quadro efetivo de ambos os Municípios, desde que sejam de mesma categoria e em equivalência de quantidade, área de atuação ou afins, e em caso de interesse público, de ambos os Entes Públicos e da concordância do (s) servidor (es) envolvido (s).

SERVIDORA DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA CEDIDA À PREFEITURA DE PATOS: Maria do Socorro Vieira de Albuquerque

FUNÇÃO: Supervisora Educacional

SERVIDORA DA PREFEITURA DE PATOS CEDIDA À PREFEITURA DE CATINGUEIRA: Rozeane Pereira Lustosa

FUNÇÃO: Professora Educação Infantil

REMUNERAÇÃO: Os servidores permutados continuarão recebendo seus vencimentos através do órgão de origem, sem prejuízo salarial.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Catingueira – PB, 27 de janeiro de 2025.

Município de Catingueira – PB
Suelio Félix de Alencar
Prefeito Municipal

Município de Patos – PB
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTRARIA Nº 0143/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **JOSE PLAUTO DA SILVA VILAR JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Ensino Fundamental, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de fevereiro de 2025.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTRARIA Nº 0144/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **DENILSON DE SOUZA RODRIGUES** para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recreação, junto à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de fevereiro de 2025.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTRARIA Nº 0145/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **SILVAN GOMES OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura, junto à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de fevereiro de 2025.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTRARIA Nº 0002/2025 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (*)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **ÂNGELA FÉLIX DE ALENCAR**, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 02 de janeiro de 2025.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

(*) A Portaria nº 0002/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado na edição do dia 02 de janeiro de 2025, no Jornal Oficial do Município, pg. 1 tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: ÂNGELA FÉLIX DE ALENCAR.

Leia-se: ÂNGELA FÉLIX DE ALENCAR GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 01.0031/2025.****DISPENSA N° 0011/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0026/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira- PB.**CONTRATADA:** NUCLEO REGINAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA**CNPJ:** 08.706.467/0001-63.**OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS, DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS A ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.**VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada.

Catingueira/PB, 18 de fevereiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR.

Prefeito Constitucional

ATOS DO LEGISLATIVO

Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0003/2025A CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0003/2025, que objetiva:
Contratação de escritório para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para prestação de contas e acompanhamento de gestão pública financeira da Câmara Municipal de Catingueira- PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES, cadastrada no CNPJ nº 05.905.065/0001-08, com endereço na Rua Francisco Macena, Nº 06 Brasília, CEP: 58700-482 - Patos-PB.**VALOR MENSAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da câmara municipal de Catingueira -PB

EXTRATO DE CONTRATO**Processo:** Inexigibilidade nº 0003/2025.

Processo Administrativo nº 0003/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catingueira -PB**CONTRATADA:** ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES, cadastrada no CNPJ nº 05.905.065/0001-08.**OBJETO:** Contratação de escritório para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública para prestação de contas e acompanhamento de gestão pública financeira da Câmara Municipal de Catingueira- PB.**VALOR MENSAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da câmara municipal de Catingueira -PB

Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0002/2025A CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0002/2025, que objetiva:
Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante em processo civil, administrativo, judiciais e Tribunais de Contas do Estado da paraíba, no interesse da Câmara Municipal de Catingueira-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: JONAS GUEDES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 42.475.086/0001-59, com endereço na Rua Paulo Mendes, nº 06, centro, CEP 58.700-240, na cidade de Patos-PB.**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da câmara municipal de Catingueira -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0002/2025.

Processo Administrativo nº 0002/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catingueira -PB

CONTRATADA: JONAS GUEDES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 42.475.086/0001-59.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar perante em processo civil, administrativo, judiciais e Tribunais de Contas do Estado da paraíba, no interesse da Câmara Municipal de Catingueira-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da câmara municipal de Catingueira -PB

Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0004/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0004/2025, que objetiva:
Contratação escritório de contabilidade especializado em assessoria e consultoria técnica contábil pública para serviços mediante informações e acompanhamento, diário e mensal, do e-social, EFD, REINF, MIT, DCTF WEB mensal da câmara Municipal de Catingueira-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - CNPJ nº 11.103.448/0001-57, com endereço na Rua Francisco Macena, Nº 06 Brasília, CEP: 58700-482 - Patos-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da câmara municipal de Catingueira -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0004/2025.

Processo Administrativo nº 0004/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catingueira -PB

CONTRATADA: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - CNPJ nº 11.103.448/0001-57.

OBJETO: Contratação escritório de contabilidade especializado em assessoria e consultoria técnica contábil pública para serviços mediante informações e acompanhamento, diário e mensal, do e-social, EFD, REINF, MIT, DCTF WEB mensal da câmara Municipal de Catingueira-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da câmara municipal de Catingueira -PB

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002/2025
DISPENSA: 00001/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de Veículo tipo passeio para ficar à disposição da Câmara Municipal de Catingueira-PB.

LICITANTE:

1 CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA – CNPJ 05.293.325/0001-23, com o valor mensal de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), Valor Global: R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

ADJUDICO e **RATIFICAÇÃO** o processo nos termos da lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado à empresa acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 (três) dias, nos termos do edital, sob as penalidades legais.

Catingueira -PB, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: dispensa nº 0001/2025.

Processo Administrativo nº 0002/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catingueira -PB

ONTRATADA: CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA – CNPJ 05.293.325/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de Veículo tipo passeio para ficar à disposição da Câmara Municipal de Catingueira-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 31/01/2026

Catingueira - PB, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da câmara

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003/2025

DISPENSA: 00002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

LICITANTE:

1 LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA – ME – CNPJ 05.411.059/0001-96, endereço a Rua Inácio Félix de Oliveira, No SN, Bairro Centro, Catingueira – PB, com o valor mensal de R\$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais).

ADJUDICO e RATIFICAÇÃO o processo nos termos da lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado à empresa acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 (três) dias, nos termos do edital, sob as penalidades legais.

Catingueira -PB, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: dispensa nº 0002/2025.

Processo Administrativo nº 0003/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catingueira -PB

ONTRATADA: LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA – ME – CNPJ 05.411.059/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 31/01/2026

Catingueira - PB, 12 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS
Presidente da câmara

Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0001/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0001/2025, que objetiva: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa mediante serviços técnicos para o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações no sistema Tramita do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Catingueira-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO deste procedimento em favor da licitante:

LICITANTE: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89, com endereço na Rua Mário Gomes de Moura, nº 208, bairro maternidade, CEP 58.701-490, na cidade de Patos-PB

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS

Presidente da câmara municipal de Catingueira -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0001/2025.

Processo Administrativo nº 0001/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Catingueira -PB

CONTRATADA: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cadastrada no CNPJ nº 40.608.411/0001-89.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa mediante serviços técnicos para o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações no sistema Tramita do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Catingueira-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ALVES DE MORAIS

Presidente da câmara municipal de Catingueira -PB